




F.F Gestão & Consultoria

PROPOSTA DE PREÇO

| | |
|---|------------|
| PE N°: 020/2023 | MODALIDADE |
| P.A N°: 137/2023 | |
| FLS: 164 | |
|  ASSINATURA | |

A
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FF RODRIGUES

SEDE: Rua Cinco nº 46 – AP 101; Bairro Timirim; CEP 35.182-388; Timóteo/MG.

C.N.P.J: 37.262.498/0001-70

CONTATOS: Fabricio Ferraz Rodrigues - Celular: (31) 98826-2233

DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL **AG:** 3401-0 **C/C:** 16948-X

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR | TOTAL |
|------|--|-----|-----|---------------|----------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS PACTUADAS COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | Mês | 12 | R\$ 21.000,00 | R\$ 252.000,00 |

Importa a proposta no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.



F.F Gestão & Consultoria

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: 12 meses
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

| | |
|-----------------|------------|
| PE N° 020/2023 | MODALIDADE |
| P.A N° 137/2023 | |
| FLS 165 | |
| | |
| | ASSINATURA |

Timóteo / MG, 10 de Julho de 2023.

FABRICIO FERRAZ
RODRIGUES:02968734628

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERRAZ
RODRIGUES:02968734628

FF GESTÃO E CONSULTORIA



F.F Gestão & Consultoria

| | |
|------------|-----------------|
| DE N.º | MODALIDADE |
| 020/2023 | PA N.º 137/2023 |
| FLS | 166 |
| | 00 |
| ASSINATURA | |

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

A EMPRESA **F F RODRIGUES**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 37.262.498/0001-70, SEDIADA NA RUA CINCO, Nº 46, BAIRRO TIMIRIM – CEP: 35.182-388 – TIMÓTEO/MG, REPRESENTADA PELO INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FABRICIO FERRAZ RODRIGUES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º MG6. 413.163 E DO CPF Nº029.687.346-28, DECLARA, D E C L A R A, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº: 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.

Timóteo / MG, 10 de agosto de 2023.

FABRICIO FERRAZ
RODRIGUES:02968734628

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERRAZ
RODRIGUES:02968734628

FF GESTÃO E CONSULTORIA



F.F Gestão & Consultoria

| | |
|----------------|------------|
| PE Nº 020/2023 | MOBILIDADE |
| Nº 137/2023 | |
| 167 | |
| COLO | |
| ASSINATURA | |

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

A EMPRESA **F F RODRIGUES**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 37.262.498/0001-70, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FABRICIO FERRAZ RODRIGUES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º MG6. 413.163 e do CPF nº029.687.346-28, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Timóteo / MG, 10 de agosto de 2023.

FABRICIO FERRAZ
 RODRIGUES:02968734628

Assinado de forma digital
 por FABRICIO FERRAZ
 RODRIGUES:02968734628

FF GESTÃO E CONSULTORIA



F.F Gestão & Consultoria

| | |
|------------|--------------------------------|
| MODALIDADE | 020/2023 |
| P.A. Nº | 137/2023 |
| FLS. | 168 |
| ASSINATURA | <i>[Handwritten Signature]</i> |

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa **F F RODRIGUES**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.262.498/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabricio Ferraz Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º MG6.413.163 e do CPF n.º 029.687.346-28, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Timóteo / MG, 10 de agosto de 2023.

FABRICIO FERRAZ
 RODRIGUES:02968734628

Assinado de forma digital
 por FABRICIO FERRAZ
 RODRIGUES:02968734628

FF GESTÃO E CONSULTORIA



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 03/08/2023 ÀS 21:08:58
ENDEREÇO IP: 200.25.56.73
LOCAL:

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| PE N: 0207/2023 |
| P.A. N: 137/2023 |
| FLS. 164 |
| ASSINATURA |

DADOS

| PROFISSIONAL | SITUAÇÃO DO REGISTRO | TÍTULOS | MODALIDADES | PORTFÓLIO PROFISSIONAL | REGISTRO | VISTOS |
|------------------------|----------------------|------------------|-------------|------------------------|--------------------|--------|
| JESSICA ANDRADE SANTOS | ATIVO | ENGENHEIRA CIVIL | CIVIL | INDISPONÍVEL | CREA-MG 1415050465 | |

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG

Contrato de trabalho da engenheira Anexo



F.F. Gestão & Consultoria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA Nº 008/2022.

| | |
|------------|----------------|
| MODALIDADE | DE Nº 03073023 |
| DATA | 13/07/2023 |
| FLS | 130 |
| ASSINATURA | |

CONTRATADO: Jessica Andrade Santos, brasileira, engenheira civil, inscrito no CREA-MG 1.996.360/D, inscrita no CPF 105.031.306-21, RG nº 15176409 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Noruega, 161, Bairro Ana Rita, CEP 35182-266 - Timóteo/MG.

CONTRATANTE: F F RODRIGUES, empresa de personalidade Jurídica com sede NA Rua Cinco, nº 46, AP 101, Bairro Timirim, CEP: 35.182-388 - Timóteo/MG, inscrita no CNPJ nº 37.262.498/0001-70, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Fabricio Ferraz Rodrigues, portador do CPF 029.687.346-28. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: